DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

668

PORTARIA Nº 668 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **06/11/2023 a 05/12/2023, 21/11/2023 a 20/12/2023, 16/11/2023 a 15/12/2023, 08/11/2023 a 07/12/2023** , nos termos do Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Adauto Caitano de Morais	OPERADOR DE POÇO/NB03-P1	10/06/2022 a 09/06/2023
Amanda Caroline dos Santos	RECEPCIONISTA/NM01-PADR 02	16/06/2022 a 15/06/2023
Esmeralda Aparecida Godinho Ondas	AUXILIAR DE COZINHA/NB01-PADR 03	05/02/2022 a 04/02/2023
Fátima Aparecida Luchiaro Fabrício	SERVENTE GERAL /NB01-PADR 12	12/01/2022 a 11/01/2023
Ingrid Margaret Nunweiler	SERVENTE DE ESCOLA /NB01-PADR 07	19/01/2022 a 18/01/2023
Irene Maria de Andrade dos Santos	SERVENTE DE LIMPEZA /NB01-PADR 04	02/07/2022 a 01/07/2023
Maria Lucia Camargo	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 06	17/12/2021 a 16/12/2022
Ozeias Pereira Vam Beik	MOTORISTA /NB5P1	16/03/2022 a 15/03/2023
Rosimeire Aparecida Correa	SERVENTE DE LIMPEZA/NB01-PADR 07	04/01/2022 a 03/01/2023
Victor Hugo Camilo Silva Zanocchi	PROCURADOR II /NS03A-PADR 04	01/04/2022 a 31/03/2023
Walan Henrique de Oliveira	VIGIA DE ESCOLA /NB02-PADR 03	15/07/2022 a 14/07/2023
Sidnei Custodio Martins	MOTORISTA AMBULANCIA /SAU-04-P12	16/08/2021 a 15/08/2022

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **06/11/2023 a 25/11/2023, 08/11/2023 a 27/11/2023, 21/11/2023 a 10/12/2023, 29/11/2023 a 18/12/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

668-A

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 20 DIAS	
Ademir Leite Vieira	MOTORISTA AMBULANCIA/ SAU-04-P09	25/02/2022 a 24/02/2023
Anderson Augusto Slismam	MOTORISTA/NB5P3	17/01/2022 a 16/01/2023
Anderson dos Santos Pinheiro	SERVENTE GERAL/ NB01-PADR 08	02/07/2022 a 01/07/2023
Débora Cristiane Donatti	TECNICA DE ENFERMAGEM/ SAU09-P02	24/03/2022 a 23/03/2023
Jeniffer Beatriz Mariano Barbosa	AUX. ADMINISTRATIVO/ NM01B-PADR 01	21/10/2022 a 20/10/2023
Lidiane Aparecida Rossler Feltrin	RECEPCIONISTA / NM01-PADR 09	08/12/2021 a 07/12/2022
Lindalva de Souza Melo	TECNICO DE ENFERMAGEM/ SAU09-P05	17/04/2022 a 16/04/2023
Luciana Lopes	SERVENTE DE LIMPEZA / NB01-PADR 07	16/03/2022 a 15/03/2023
Maria Francisca da Silva	SERVENTE DE LIMPEZA / NB01-PADR 03	01/07/2022 a 30/06/2023
Nivaldo Aparecido Banzato	OPERADOR MAQ TERRAPL/ NB6P9	24/01/2022 a 23/01/2023
Rafael Presa da Silva	SERVENTE GERAL/ NB01-PADR 01	21/02/2022 a 20/02/2023
Valdecy Rodrigues de Oliveira	MOTORISTA / NB5P7	24/01/2022 a 23/01/2023
Valdemir Marques	CAIXA I / NM02-PADR 09	04/01/2022 a 03/01/2023

Artigo 3º – Conceder férias ao servidor abaixo compreendido, no período de 20 dias em descanso com início em: **21/11/2023 a 10/12/2023**, nos termos do Artigo 1º, alínea b, Lei nº 1234, de 14/11/1950.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 20 DIAS	
Joacir José Pereira dos Santos	TECNICO DE RAIO X/JUDICIAL	02/07/2022 a 01/01/2023

Artigo 4º– Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: **06/11/2023 a 20/11/2023, 07/11/2023 a 21/11/2023, 08/11/2023 a 22/10/2023, 21/11/2023 a 05/12/2023, 22/11/2023 a 06/12/2023, 27/11/2023 a 11/12/2023,** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 15 DIAS	
Marcelo Brigante Pizzolato	MED PLANT URG E EMER/ SAU14A-P04	02/11/2022 a 01/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Maria Aparecida Santos Rezende	SERVENTE GERAL/ NB01-PADR 08	06/02/2022 a 05/02/2023
Mariana Gianei	SECRETARIO ESCOLAR /NM02 PADR-02	08/02/2022 a 07/02/2023
Marta Maria de Oliveira Leite	COZINHEIRA / NB02-PADR 03	20/06/2022 a 19/06/2023
Patricia Helena Rosi Pinto	GERENTE DE DEPARTAME NTO	05/05/2022 a 04/05/2023
Valéria Cristina Ribeiro	AGENTE COMUNITARIO / SAU03-PADR 05	04/05/2022 a 03/05/2023
Valquiria Cristiane Ribeiro	TELEFONISTA /NM01A-PADR 07	03/03/2022 a 02/03/2023
Vania Maria Correa Aguirra de Oliveira	FARMACEUTICO I/ SAU-12-P10	03/01/2022 a 02/01/2023

668-B

Artigo 5º– Conceder férias aos servidores abaixo relacionada no período de 14 dias em descanso com início em: **21/11/2023 a 04/12/2023, 28/11/2023 a 11/12/2023** nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 14 DIAS	
Méris Aparecido	RECEPCIONISTA/ NM01-PADR 08	02/02/2022 a 01/02/2023
Paloma Siara da Silva	CAIXA I / NM02-PADR 07	01/01/2022 a 31/12/2022

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionada no período de 11 dias em descanso com início em: **06/11/2023 a 16/11/2023, 21/11/2023 a 01/12/2023** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 11 DIAS	
Débora Rigo Govêa	AUXILIA ADMINISTRATIVO/ NM01B-PADR 06	18/04/2022 a 17/04/2023
José Veneziani	CIRURGIAO DENTISTA/ SAU-14-P10	02/04/2022 a 01/04/2023
Viviane Século Sabaini	CONTROLADOR GERAL / NS02A-PADR 03	12/01/2022 a 11/01/2023

Artigo 7º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 10 dias em descanso com início entre: **21/11/2023 a 30/11/2023, 29/11/2023 a 08/12/2023,** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

668-C

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 10 DIAS	
Heloiza Rafaela Bento	ASSESSOR POLITICO	09/05/2022 a 08/05/2023
Sérgio Augusto Toledo	MOTORISTA AMBULANCIA/SAU-04-P08	01/09/2022 a 31/08/2023

Artigo 8º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas no período de 09 dias em descanso com início entre: **06/11/2023 a 14/11/2023 , 16/11/2023 a 24/11/2023 e 21/11/2023 a 29/11/2023** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 09 DIAS	
Adriana de Fátima Carlos Saragossa	SUPERVISOR DE ENSINO/PNMSI-PADR 05-30H	01/01/2022 a 31/12/2022
Alexandre Rodigo de Lima	PORTEIRO/ NB02-PADR 04	02/07/2022 a 01/07/2023
Dayane Cavalcante Barboza Trevelin	NUTRICIONISTA I -NS01-PADR 05	22/04/2022 a 21/04/2023
Juliana Aparecida de Lima Grossi	AGENTE DE SAUDE/ SAU03A-PADR 06	01/12/2021 a 30/11/2022
Natalia Rodrigues Leite	ASSIST EM ADMINISTRA TIVO/NM02-PADR 07	01/12/2021 a 30/11/2022

Artigo 9º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **06/11/2023 a 10/11/2023, 27/11/2023 a 01/12/2023** nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 05 DIAS	
Andreia de Mendonça Dotto	SERVENTE DE LIMPEZA/ NB01-PADR 05	02/07/2022 a 01/07/2023
Barbara Estela Bueno	GERENTE DE DEPATAMENTO/CGD	20/06/2022 a 19/06/2023
Gabriel Grossi	AUXILIAR ADMINISTRATO/ NM01B-PADR 01	23/08/2022 a 22/08/2023
Lívia Carolina Gonçalves dos Santos	AUXILIAR ADMINISTRATO/ NM01B-PADR 04	13/07/2022 a 12/07/2023
Livian Rios Lusatello Gomes	PSICOLOGO/ SAU-13-P09	02/07/2022 a 01/07/2023
Raquel Cristina Bernardo	AUXILIAR ADMINISTRATO/ NM01B-PADR 04	23/07/2022 a 22/07/2023
Rogéria Fabiana Roncolatto Mancuso	RECEPCIONISTA/ NM01-PADR 07	07/02/2022 a 06/02/2023

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

668-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

701

PORTARIA Nº 701, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 369/2023 – SMEC, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora, **FABIANA LACERDA MANFIOLETE, ocupante do emprego temporário de Professor Educação Infantil - PEI,** contratada através do Processo Seletivo nº 003/2022 e Decreto Municipal nº 3.963 de 11 de novembro de 2022, referência salarial HORA/AULA PNS, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** na EMEI. Profª "Eneida Cário Cornachioni"**, passando a exercer suas funções na Creche Profª "Simone de Lima",** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

700

PORTARIA Nº 700, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido do **LUCAS ANTONIO MENEGHIN,** ocupante do emprego permanente de **MONITOR DE ALUNOS** referência salarial NM01-PADRÃO 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

699

PORTARIA Nº 699, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **JANAINA RODRIGUES BRABO,** ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI** referência salarial PNMSI-PADRÃO 01-24H, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

698

PORTARIA Nº 698, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o relatório final da Comissão do Processo Administrativo nº 766/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – ADVERTIR a servidora **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA,** ocupante do emprego permanente de TELEFONISTA, referência Salarial **NM01A-PADRÃO 10,** lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Centro de Saúde III, atendendo ao relatório da Comissão Processante no **Processo Administrativo nº 766/2023**, conforme Artigo 117 e seguintes da Lei Municipal 3.081/2022, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

697

PORTARIA Nº 697, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no memorando 085/2023 - GAB, datado em 1º de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR ao Poder Executivo Municipal o servidor **RODRIGO ANTONIO VICENTIM**, ocupante do emprego permanente de **FISCAL SANITARIO-SAU,** referência salarial **NM01B-PADR 12**, devendo o mesmo retornar às suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, lotado junto ao Setor de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

696

PORTARIA Nº 696, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no memorando 084/2023 - GAB, datado em 1º de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR ao Poder Executivo Municipal o servidor **LUCAS ANTONIO MENEGHIN**, ocupante do emprego permanente de **MONITOR DE ALUNOS**, referência salarial **NM01-PADR 01**, devendo o mesmo retornar às suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA lotado junto a C.E.I. Profª "Hilda Barros".

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

669

PORTARIA Nº 669, DE 24 DEOUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.086/2022, e Processo Administrativo nº 1062/2023, da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por titulação acadêmica à servidora **FERNANDA LOURENCAO SUSI DA SILVA ocupante** do emprego permanente de **ENFERMEIRO I**, passando de SAU**12B-P06** para SAU**12B-P08** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - A servidora faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde de maio/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

676

PORTARIA Nº 676, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.083/2022, e Processo Administrativo nº 1889/2023, da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por via não acadêmica a **SONIA GONCALVES DOS SANTOS** ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR ED.INFANTIL**, passando de **PNMSI-PADR 01-24H** para **PNMSI-PADR 01-24H-Nível A,** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - A servidora faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde agosto/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

675

PORTARIA Nº 675, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.083/2022, e Processo Administrativo nº 1862/2023, da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por via não acadêmica a **ADRIANA BERNADETE CORRÊA MARTINS** ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR ED BASICA**, passando de **PNMSIPADR 03-24H-Nível A** para **PNMSI-PADR 03-24H-Nível B,** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - A servidora faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde agosto/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

674

PORTARIA Nº 674, DE 24 DEOUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.086/2022, e Processo Administrativo nº 1836/2023, da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por titulação acadêmica à servidora **ROSIMEIRE SALLES DE PONTES** ocupante do emprego permanente de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** , passando de SAU03-PADR 07 para SAU03-PADR 09 devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - A servidora faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde agosto/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

673

PORTARIA Nº 673, DE 24 DEOUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.086/2022, e Processo Administrativo nº 1814/2023, da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por titulação acadêmica à servidora **MARIA ANTONIA TEIXEIRA** ocupante do emprego permanente de **TECNICO DE ENFERMAGEM** , passando de SAU09-P07 para SAU09-P09 devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - A servidora faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional a partir de julho/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

672

PORTARIA Nº 672, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.083/2022, e Processo Administrativo nº 1723/2023, do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por via não acadêmica a **ANDRE RICARDO BARROS MARQUES** ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, passando de **PNMSI-PADR 02-24H** para **PNME-PADR-02 24H,** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - O servidor faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde agosto/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

671

PORTARIA Nº 671, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.083/2022, e Processo Administrativo nº 1285/2023, da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por via não acadêmica a **JÉSSICA MARTINES LINO BALDO** ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, passando de **PNMSI-PADR 03-24H-Nível A** para **PNMSI-PADR 03-24H-Nível B,** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - A servidora faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde junho/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

670

PORTARIA Nº 670, DE 24 DEOUTUBRO DE 2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.086/2022, e Processo Administrativo nº 1064/2023, do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER progressão funcional por titulação acadêmica à servidora **MARCONI SANTOS DA SILVA** ocupante do emprego permanente de **MEDICO PLANTÃO URGENCIA E EMERGENCIA**, passando de **SAU14A-P02** para **SAU14A-P04** devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências, bem como, fazer as anotações competentes em Carteira Profissional, Livro de Registro e Prontuário.

Artigo 2º - O servidor faz jus à remuneração relativa à Progressão Funcional desde MAIO/2023, sendo que a diferença será paga de forma retroativa.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 702, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2023.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1362/2023, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de averiguar o incidente ocorrido na gestão passada, onde os arquivos foram encontrados danificados devido a fortes chuvas.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

RESOLVE:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 1º - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;

II – Talita Silva Gonçalves – Recepcionista, Secretária da Comissão;

III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos –Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão;

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 703, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA SCHIRLEY CAZÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 2494/2023, fatos noticiados pela Secretaria Municipal De Serviços Públicos, relatando o ocorrido com a Sra. Schirley Cazão, tendo em vista sua conduta funcional.

Considerando que a irregularidade apontada fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina.

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância disciplinar.**

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele:

R E S O L V E:

Artigo 1º: Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face da servidora **Schirley Cazão**, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária, Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar, Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da Comissão;

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA APURAÇÃO DOS FATOS.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 2407/2023, fatos noticiados pela Secretaria Municipal Da Saúde, relatando o ocorrido com o Sr. Valdecy Rodrigues de Oliveira, tendo em vista sua conduta funcional.

Considerando que a irregularidade apontada fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina.

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância disciplinar.**

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele:

R E S O L V E:

Artigo 1º: Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face do servidor **Valdecy Rodrigues de Oliveira**, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária, Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar, Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da Comissão;

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA

2